



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3074 de 25 de junho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3074 de 25/06/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU 03690372780
Processo: 5272/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Buffet para inauguração do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, prevista para o dia 25 de Junho de 2019.
Valor: R\$ 4.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5143/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e material mobiliário da Creche Municipal de Arcozelo.
Valor: R\$ 27.357,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 5135/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 4.040,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 017/2019**, celebrado com a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA.**, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E NEUROLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 08 de Junho de 2019.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 003/2019 para para redução de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 14 de junho de 2019, da empresa AUTO POSTO PATY LTDA, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para R\$ 4,999 (Cinco quatro reais e novecentos e noventa e nove centésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8244/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 19 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 069/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **SABRINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula n.º 1309/01 Professor B, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **AYLA CARDOSO BORGES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 120 dias, (retroagindo a 14/05/2019 a 10/09/2019).

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

CONTRATO N° 138/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 138/2019**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal aproximado de R\$ 49.218,25 (quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 98.436,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.), tendo prazo de vigência de 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

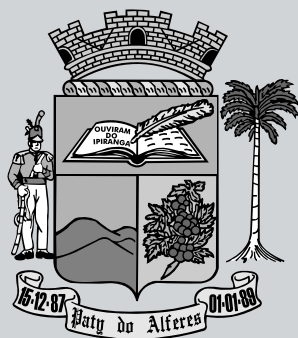
Paty do Alferes, 18 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA
SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 5.760 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **2º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE** a ser realizado no dia 25 de julho de 2019, na cidade de Paty do Alferes.

Art. 2º - A realização do 2º Fórum Municipal de Saúde e da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes será coordenado por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

- I. FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU – Secretária de Saúde;
- II. JOÃO CARLOS DA SILVA MOTTA – Conselheiro Municipal;
- III. MARA DALILA OLIVEIRA COSTA - Conselheira Municipal;
- IV. KELLY CRISTINA TASHIMA - Conselheira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

DECRETO Nº 5.762 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 001 (Ordinários Não Vinculados) R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 10.000,00 |
|--|-----|-----------|

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
|--|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.765 DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FONTE = 015 (Royalties) R\$ 25.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 5.500,00 |
|--|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.14.015 – Diárias - Pessoal Civil | R\$ | 9.750,00 |
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ | 1.750,00 |
| 3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 4.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMDCA N°007/2019

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução no. 001/2019

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.257 de 13 de Julho de 2016, capítulo XIII, art. 44, paragrafo 5º e 6º, que dispõe sobre os prazos para os candidatos serem impugnados e sobre os recursos;

Considerando o Edital nº001/2019 – anexo I que dispõe sobre o cronograma com as datas e os prazos de cada etapa no processo de escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024.

Considerando que, o dia 22/06/2019 -sábado, prazo para o recurso para candidatos impugnados;

Considerando o Decreto nº 5756 de 11 de Junho de 2019, que dispõe ponto facultativo mas repartições públicas dia 20/06/2019 e 21/06/2019 e o Decreto nº 5.763 de 18 de Junho de 2019 regulamenta a Lei nº 2.311 de 19 de maio de 2019 qua alterou o dia de comemoração do feriado municipal de corpus Christi;

A Comissão Especial Eleitoral Deliberou:

Artigo 1º- Altera o anexo I do cronograma – nº 06 com o prazo do recurso para candidatos impugnados passando para o dia 25/06/2019.

Artigo 2º - Altera o anexo I do cronograma – nº 07 – julgamento do recurso do candidato impugnado para o dia 28/06/2019 , bem como a publicação /divulgação da relação de candidatos aptos a realizarem a Prova de Aferição de Conhecimentos Especificos.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da presente data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2019

Cíntia Regina Deziderio Freire

Presidente CMDCA

Anexo I

CRONOGRAMA

| Nº | DATAS/PERÍODOS | ATIVIDADES |
|----|-------------------------|---|
| 01 | 01/04/2019 a 06/04/2019 | Divulgação do Edital N° CMDCA-001/2019 |
| 02 | 08/04/2019 a 08/06/2019 | Abertura e encerramento das inscrições |
| 03 | 09/06/2019 | Publicação/Divulgação da relação de candidatos inscritos |
| 04 | 10/06/2019 a 14/06/2019 | Abertura de prazo para impugnação de candidato (por escrito e fundamentado) |
| 05 | 19/06/2019 | Divulgação de candidatos impugnados |
| 06 | 25/06/2019 | Recurso para candidatos impugnados |
| 07 | 28/06/2019 | Julgamento do Recurso do candidato impugnado |
| 08 | 28/06/2019 | Publicação/Divulgação da relação de candidatos aptos a realizarem a Prova de Aferição de Conhecimentos Especificos |
| 09 | 07/07/2019 | <i>PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</i> |
| 10 | 08/07/2019 | Publicação/Divulgação do Gabarito da prova de aferição de conhecimentos especificos |
| 11 | 12/07 a 17/07/2019 | Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de aferição de conhecimentos especificos |
| 12 | 01/08/2019 | Publicação/Divulgação dos resultados dos recursos |
| 13 | 26/09/2019 | Divulgação dos Aprovados na prova de aferição de conhecimentos especificos |
| 14 | | Divulgação de data, horário e locais de votação |
| 15 | 06/10/2019 | <i>ELEIÇÃO</i> |
| 16 | 07/10/2019 | Divulgação do resultado da Eleição |
| 17 | 11/10/2019 | 'Homologação das eleições e publicação/divulgação dos Conselheiros Tutelares (efetivos e suplentes) |
| 18 | Novembro | Curso Capacitação |
| 19 | Dezembro | Período estágio (8h de estágio para cada conselheiro eleito titular e suplente) |
| 20 | 10/01/2019 | <i>POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS (EFETIVOS E SUPLENTES)</i> |

LEI Nº 2.566 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, GRUPO VI, 2º ITEM; E 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE BERÇARISTA, GRUPO IX, 1º ITEM, AMBOS NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo VI, 2º item, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Berçarista, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo IX, 1º item, da Lei nº 1.520 de 23 de outubro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.567 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 06 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR "A" - ANEXO I, 1º ITEM; E 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROFESSOR "B" - LÍNGUA PORTUGUESA, ANEXO I, 3º ITEM, AMBOS PERTENCENTES À PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.077, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Professor "A", que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, 1º item, da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor "B" - Língua Portuguesa, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, 3º item, da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Estado de Educação quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA, Professor Docente II/22hs. - ID FUNCIONAL Nº 39360873**, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício na Secretaria de Estado de Educação, da servidora **MARIA VALÉRIA FERNANDES FONSECA TAVARES, Professor A IV Padrão 6 - 25hs. Matrícula 598/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a ciência e declaração expressa dos servidores quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para as Prefeituras;

CONSIDERANDO o Ofício SECCG nº 419/2019 de 25/04/2019 contido no Processo nº 4601/2019 de 21/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) - Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidoras **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA, Professor Docente II/22hs. - ID FUNCIONAL Nº 39360873**, servidora do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e **MARIA VALERIA FERNANDES FONSECA TAVARES, Professor A IV Padrão 6 - 25hs. Matrícula 598/01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes;

Art. 2º) - A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) - Os Órgãos citados, deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) - Esta Portaria retroage seus efeitos a 26/04/2019 para a ratificação de exercício da servidora **MARIA VALERIA FERNANDES FONSECA TAVARES** na Secretaria de Estado de Educação e a 26/04/2019 para a servidora **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, no Município de Paty do Alferes dando por legitimada e consolidada a situação funcional das servidoras.

Art. 5º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de junho de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 369/2019 de 03 de junho do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre a Prefeitura de Paty do Alferes e a Secretaria de Estado de Educação.

Paty do Alferes, 03 de junho de 2019

SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA.

MARIA VALÉRIA FERNANDES FONSECA TAVARES.

PORTARIA N° 396/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TATIANE ARMANDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1351/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, IDOSO E À MULHER**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 397/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 1332/02, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL**, Símbolo DAS-3. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 398/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENERVAL CALEZANI SOARES**, matrícula nº 1533/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, Símbolo DAS-4 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO “RESPONSABILIDADE”.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 399/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE MARIA SOARES FILHO**, matrícula nº 1534/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO “EXIGÊNCIA”.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL